



PORTAL DE BRAGANÇA
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o estatuto social, artigos 34 *usque* 51, ficam convocados os senhores associados da "ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DE BRAGANÇA", para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em **28 de abril de 2025 (segunda-feira)**, presencialmente na sede de seu clube, localizada à Avenida Salvador Markowicz, nº 1251 – Lagos de Santa Helena, deste município de Bragança Paulista/SP, às **18h30, em primeira convocação**, sendo instalada a assembleia se estiverem presentes 50% dos associados com direito a voto **ou, em segunda convocação, trinta minutos depois, às 19h00**, com qualquer número de presentes, disposições essas consonantes com o artigo 43 do estatuto social, a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar pela forma de custeio para (estes itens poderão conter rateios extras):

1.1 Projeto e execução de sinalização vertical/horizontal;

1.2 Aquisição de novos equipamentos para academia.

2. Apreciar e deliberar pela alteração/inclusão do Regulamento Interno quanto aos itens:

2.1 Regras de utilização para as quadras de Beach tennis;

2.2 Multas com relação às infrações quanto a excesso de velocidade no residencial.

Bragança Paulista/SP, 17 de abril de 2025.

Valdir Palma

Presidente

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) De acordo com o artigo 47 do estatuto social da *Associação Residencial Portal de Bragança*, "para participarem e terem direito a voto nas Assembleias Gerais os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a Associação, devidas até o mês da realização das respectivas Assembleias, inclusive". Neste sentido, o prazo para acertos de taxas em atraso será até o dia **25 de abril de 2025**, a fim de que ocorra a liquidação bancária a contento, comprovando-se efetivamente a sua quitação. As restaurações do direito de voto dos associados inadimplentes somente serão aceitas respeitadas estas condições de quitação, para que o referido artigo supra esteja em perfeita consonância com sua determinação legal.

2) De acordo com o artigo 43 do estatuto social da *Associação Residencial Portal de Bragança*, as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados presentes com direito a voto.

3) Os senhores associados poderão ser representados por procuradores, sendo que o procurador não poderá representar mais do que três mandantes, conforme § 2º do artigo 46. A procuração deverá ser apresentada em via original, com firma reconhecida, com poderes especiais para este ou assinada digitalmente.